

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026.
 O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, torna público que às 08h as e 30min horas do dia 25 de março de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Estereozização animal	110	R\$ 51.746,10	07 dias

 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Antonio Olinto e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
 Antônio Olinto, 27 de fevereiro de 2026.
 Fabio Staniszevski Machiavelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026
 O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR, torna público que, fará realizar, às 09 horas do dia 20 de março do ano de 2026, na plataforma bl.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objet	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Vereador José Gazola, 442	Barracão Industrial	984,00 m²	240dias

 A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Nova Esperança: <https://novaesperanca.oxv.elotech.com.br/portaltransparencia/licitacoes> e na plataforma bl.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
 Nova Esperança, 02 de março de 2026.
 João Eduardo Pasquini – Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – RIAS
 MUNICÍPIO DE LUÍZIANA, CNPJ: 80.888.688/0001-27, torna público que irá REQUERER ao Instituto Água e Terra – IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada – RIAS, para a atividade de Armazenamento temporário e transbordo de resíduos: de varrição, galhadas, volumosos, e resíduos de construção civil, no endereço Rua Milton de Paula Walter, s/n, no Município de Luiziana-PR.
 CNPJ Nº 76.950.047/0001-88
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025
 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 038/2025
 O Prefeito do Município de Quinta do Sol/PR, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
 HOMOLOGAR a inscrição de Ana Carla Chrominski Carneiro Ltda, ao Credenciamento acima epigrafado.
 Quinta do Sol/PR, 27 de Fevereiro de 2027.
 Leonardo Lazzaretti Romero
 Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO PINHEIRO
 Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
 (44) 3523-2228 / 99833-4808

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO
 Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
 Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE LINHA PESADA LINHA AGRÍCOLA MANGUEIRAS

(44) 3523-3995
 Celular: 99931-1476 TIM
 radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
 Campo Mourão - PR

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
 Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
 Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87349-000
 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
 www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 inciso III, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:
 Inexigibilidade de Licitação: 007/2026
 Processo Administrativo nº 020/2026
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOTORIAMENTE ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS, RELATIVOS AOS SEGUINTE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.
 Empresa: VOLTRA ELÉTRIC ENGENHARIA LTDA.
 Valor: R\$ 359.411,97 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e noventa e sete centavos).
 Mamboré, 27 de fevereiro de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
 Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
 Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP - 87.350-000
 Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531-8100
 CNPJ - 75.370.148/0001-17

EDITAL RESUMIDO PARA CREDENCIAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Opção prevista no art. 191 da Lei nº 14.133/2021, de acordo expressamente com a Lei nº 14.133/2021.

O Município de Peabiru, Estado do Paraná, torna público que estará aberto, a quem interessar possa, o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS LEGALMENTE HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMEIRO(A) E DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

As inscrições serão válidas pelo período de 12 meses a partir da data de publicação deste aviso.

No caso de prorrogação do credenciamento, as inscrições permanecerão abertas para novos interessados, desde que apresentem a documentação habilitatória exigida.

O edital completo e demais informações poderão ser obtidos no Setor de Licitação, no Paço Municipal, situado à Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, Peabiru – Pr, ou consultados no sítio eletrônico da Prefeitura: www.peabiru.pr.gov.br.

Peabiru, 03 de março de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
 Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026
POR ITEM MENOR VALOR

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI
SEDIADAS LOCALEMENTE

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipais 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até DIA 05/03/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral <https://barbosaferraz.oxv.elotech.com.br/processo/consultarProcesso> até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (<https://barbosaferraz.oxv.elotech.com.br/portaltransparencia/licitacoes>) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 02/03/2026

HENRIQUE WARKEN
 PRESIDENTE CPL

CARLOS ROSA ALVES
 PREFEITO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
 ESTADO DO PR
 Exercício: 2026

Decreto nº 3988/2026 de 27/02/2026
 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.
 O Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 154/2023 de 12/12/2023.
 Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	22	22.004	22.004.15.451.0007.2.005	029 - 3.3.90.38.00.00	1000	18.000,00
SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS						
DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL						
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISM						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						18.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Decreto, utilizar-se-á de recursos resultantes da Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução	17	17.004	17.004.27.812.0029.2.031	05 - 3.3.90.38.00.00	1000	Total Redução
SECRET. MUNIC. CULTURA ESPORTE E LAZER						
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER						
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						18.000,00

em contrário,

Art. 3º - Esta Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2026.

Eloffio da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do PR, em 27 de Fevereiro de 2026.
 JOEL CELSO
 BUSCAROLI/2328919929

Assinado eletronicamente pelo(a) Prefeito Municipal
 Data: 2026.02.27 17:04:45

Governo Municipal de Nova Cantu
 ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Ailton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEDRAS GRADUADAS E RACHÃOZINHO, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 17/03/2026,
ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 17/03/2026.
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.398.850,00(dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.
EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 03 de Março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
 AIRTON ANTONIO AGNOLIN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
 AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA
 Pregão SRP nº 8/2026. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Climatizadores. Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 25/02/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 05:00:00 do dia 10/03/2026 e início da disputa 10:00:00 do dia 10/03/2026, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca@gmail.com Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>.
 Boa Esperança – PR, 25 de fevereiro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juranda
 CNPJ 76.105.750/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS EM PREGÕES ANTERIORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
 MODO DE DISPUTA: ABERTO
 DATA DA SESSÃO PÚBLICA
 Dia 13/03/2026 às 08h30 (horário de Brasília)
 Local: <https://www.gov.br/brcompras/pr-br>

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juranda.atende.net/transparencia/item/licitacoes-geral> ou mediante solicitação por e-mail (pregoeira@juranda.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda-Pr 02/03/2026.

Alina de Sousa Pinto de Almeida
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
 Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
 Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
 www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) INEXIGIBILIDADE Nº 7/2026.
 Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	ITENS
FORNECEDOR VOLTRA ELÉTRIC LTDA R\$ 359.411,97 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) MAMBORÉ, 27 de fevereiro de 2026.	1

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova, zero hora, de última série, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, com fabricação a partir do segundo semestre de 2024, potência mínima de 200 HP, motor diesel conforme CONAMA/PROCONVE MAR III, peso operacional entre 17.000 kg e 18.500 kg, transmissão powershift, cabine fechada com ar-condicionado e certificação ROPS/FOPS, equipada com ripper traseiro, rastreador via satélite de fábrica, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada pelo fabricante em até 150 km do município, no Estado do Paraná.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 02 de março de 2026 até às 09h00min do dia 16 de março de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 16 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 16 de março de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 27/02/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27/02/2026.

FELIPE ZOLONDEK
 PREGOEIRO OFICIAL

WWW.FAVARETOLEILOES.COM.BR

GRANDE LEILÃO
 somente online
 AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS - CAMINHÕES E SUCATAS

04/03
 NESTA QUARTA-FEIRA às 10H00 FAVARETO VISITAÇÃO/VISITÓRIA PRESENCIAL: Terça-Feira das 09:00 às 17H00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 21/2023
ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO LADO, ACEMP, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPIRITUAL MISSÃO PELICANO, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ACOLOHIMENTO EM TEMPO INTEGRAL, À DEPENDENTES QUÍMICOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-87, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4363039-3, doravante denominado simplesmente do LOCATÁRIO, o ACEMP- Associação Cultural e Espiritual Missão Pelicano, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 08.287.465/0001-87, com sede/domicílio na(o) Estrada Mato Grosso, estrada, Ubiratã PR, neste ato representada(o) por Wilson Alves Siqueira, inscrito no CPF sob nº. 135.184.978-83, doravante denominada locador, em decorrência do Processo de PREGÃO ELETRONICO 039/2022 resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

CLAUSULA PRIMEIRA:
 1) Que em 28 de fevereiro de 2023 firmaram o Contrato 21/2023, cujo objeto **Registro de Preços para Contratação de acolhimento em tempo integral à dependentes químicos** pelo valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), pelo prazo de 12 meses.
 2) Que em 28 de fevereiro de 2024 firmaram o **primeiro termo aditivo**, prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência finalizando em 28 de fevereiro de 2025.
 3) Que em 28 de fevereiro de 2025 firmaram o **segundo termo aditivo**, prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência finalizando em 28 de fevereiro de 2026.
 4) Que em 27 de fevereiro de 2026 firmaram o **terceiro termo Aditivo** ao contrato originário, com as seguintes alterações:
 - prorrogação do prazo de execução e vigência por 2 (dois) meses, passando a encerrar-se em 28 de abril de 2026;
 - reajuste do valor mensal, conforme aplicação do índice IPCA, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).

DAS DEMAIS CLAUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
 Que assim sendo, considerando as razões expandidas no Parecer Jurídico nº 009/2026, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.
 E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
 Boa Esperança, 28 de fevereiro de 2025.

Município de Boa Esperança Joel Celso Buscaroli Prefeito Municipal	ACEMP- Associação Cultural e espiritual Missão Pelicano Wilson Alves Siqueira Represent. Legal Contratado(A)
Testemunhas: Leila Toni Buscaroli Gestor do Contrato	Viviane Hypollity Braga Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2026
ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
 INEXIGIBILIDADE 002/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-87 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscaroli.
 Contratado: CICERO DE FARIA 06848802964 CNPJ: 41.487.998/0001-88 Endereço: Avenida Janio Quadros, Boa Esperança PR CEP: 87.390-000.
 Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES
 Valor unitário: R\$ 14,11 (quatorze reais e onze centavos).
 *valor será pago conforme cronograma de execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA
22 - SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS	
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISM	
3.3.90.38.00 - 530 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICO	
3.3.90.38.00 - 0506 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte - 1000 - Recursos Ordinários (Líres)	
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21	
Data da Assinatura: 07 do favoriro do 2026.	
Data de início: 07 de fevereiro de 2026.	
Prazo de vigência: 06 (seis) meses renovados automaticamente para mais 06 meses caso não haja novos credenciados.	
Boa Esperança, 07 de fevereiro de 2026.	
Joel Celso Buscaroli Prefeito Municipal	

GARAGEM VIRTUAL

CLEAN CAR
 MOURÃO
 ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

garagem_virtual.cm

AV. JOÃO BENTO, 719
 Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

 **Governo Municipal de Nova Cantu/PR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

Licitações, nos termos do art. 2º da Lei nº 893/2023, acumulando funções administrativas no Departamento de Pessoal, na coordenação do e-SIAP, bem como na orientação do Departamento de Tecnologia da Informação.

Parágrafo Único. Fica concedida Gratificação pelo exercício de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIE, no percentual de Oitenta e Nove vigia e cinquenta por cento sobre o vencimento básico de servidor, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 441/2014.

Art. 7º. Designar a servidora Sueli de Fátima Meda, matrícula nº 96362, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para atuar na Equipe de Apoio Técnico no Setor de Carga e Horas, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 893/2023, em prejuízo das atribuições de cargo efetivo, passando a exercer cumulativamente funções junto ao Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e a Divisão Municipal.

Parágrafo Único. Fica concedida a Gratificação pelo exercício em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIE, no percentual de Oitenta e Sete vigia e trinta e cinco por cento sobre o vencimento básico, nos termos do §1º do art. 26 da Lei Municipal nº 441/2014.

Cargo de Professor, para exercer o cargo de Agente de Contratação/Pregoeiro no Selo de Licitação, nos termos do art. 2º da Lei nº 965/2023, acumulando a função de Coordenação Municipal de Ensino junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Fica concedida Gratificação pelo exercício de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva – TIDE, no percentual Oitenta e Sete virgula trinta por cento sobre o vencimento básico da servidora, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 441/2014.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 09 de fevereiro de 2028, regendo, no que couber, a Portaria nº 040 de 17 de fevereiro de 2025.

Falta as comunicações legais
Registre-se e publique-se

Papo Municipal Martin Kruepe, **26 de fevereiro de 2026.**

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prestito Municipal

 **Prefeitura Municipal de Roncador**
PRAÇA CENTRAL 5.611-110 licitacoes@pmrondador.go.gov.br
RONDADOR, CEARÁ - CEP: 63.400-000 FONE: (085) 3361-1100 FAX: (085) 3361-1101
CNPJ - 17.571.491/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252062.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 52062

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 52062.

Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Meyrelles Lima, nº 88 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 17.571.491/0001-57, neste ato representado pela Prezada Municipal, **Srtes MARILIA P. R. GONCALVES**, residente e domiciliado à R. São João, nº 438, dentro do domicílio do CONTRANTE.

Contratada: **FERRADO ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/ME nº 25.362.890/0001-94, com sede em MARINGÁ - PR, neste ato representada pelo Sr(s). **DANILIO ANTONIOLLI CHATELAIN**, dentro do domicílio do CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM ALGIBO DA AVENIDA SÃO PEDRO, TRECHO ENTRE A RUA CURITIBA E RUA AMAZONAS.

Assinatura	Valor R\$	100%
SERVICO DE REVITALIZACAO DA AVENIDA SAO PEDRO (TRECHO ENTRE RUA AMAZONAS E RUA CULTURAL, CONSIDERANDO A CONSTRUCAO DE NOVA CALCADA, UTILIZANDO PISO DRENANTE, SEGUINDO OS DETALHAMENTOS PREVISTOS E ORCAMENTO.	R\$ R\$19.000,0000	
RS R\$19.000,00 (dezenove e dezasseis mil reais)		
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.		
Vigência: 27 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2027.		
Execução: 180 (cento e oitenta) dias.		
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2026.		
Renocador - PR, 27 de fevereiro de 2026. MARILIA PIROTTA BENTO R.GONCALVES DA 467600025 MARILIA F. B. GONCALVES Prefeita Municipal		



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CNPJ: 08.888.080/001-27 **E-MAIL:** pm@sjrpri.sp.gov.br
FONE: (16) 3371-1338 3371-1338 **Rua Dr. Miguel Viana Ferreira, nº 22 - centro - JARDIM**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **EDSON LUIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos da Lei federal nº. 14.132/2017, Lei complementar nº. 223/06, Lei complementar nº 1471/14 e demais legislações vigentes, e, vista da ata da Comissão de Concorrência e Preços Limitados, resolve:

01) HOMOLOGAÇÃO a presente Licitação nos termos:

- a) Processo nº: 52/206
- b) Licitada nº: 42/206
- c) Modalidade: Concorrência
- d) Data homologação: 06/03/2025

02) Objeto licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBO DE PORTO) COM ÁREA ÚTIL DE 1.125,89 M² DE ÁREA DE COBERTURA COM 1.310,08 M² IMPLEMENTADA EM PAVIMENTO TERREO, ADICIONADA DE 13,94% DE ACRESCIDO DE RESÍDUOS, ESEM ESTRUTURA TIPO A, APURADA E QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA COMUNIDADE, EM CONFORMIDADE COM OS DIRETOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS) SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS FINJDO A RARDO (SISOM) PROPOSTA Nº 10505.12/2001 (25-05).

FORNECEDOR: MARCELO DOS SANTOS - CNPJ: 11.586.028/0001-37
Valor Total do Contrato: R\$ 4.800.500,00 (quatro milhões e oitocentas mil e quinhentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 4.800.500,00 (quatro milhões e oitocentas mil e quinhentos reais)

Ordem		Quantidade (milhões e oitocentas mil e quinhentos reais)	Preço Unitário	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2	3	4	5	6	7
1	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBO DE PORTO) COM ÁREA ÚTIL DE 1.125,89 M² DE ÁREA DE COBERTURA COM 1.310,08 M² IMPLEMENTADA EM PAVIMENTO TERREO, ADICIONADA DE 13,94% DE ACRESCIDO DE RESÍDUOS, ESEM ESTRUTURA TIPO A, APURADA E QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA COMUNIDADE, EM CONFORMIDADE COM OS DIRETOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS)		R\$ 4.800,50	1	R\$ 4.800,50	4.800.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 4.800.500,00 (quatro milhões e oitocentas mil e quinhentos reais)

Luziânia, 02 de março de 2025.

75

EDSON LUIS

PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Autorizado

Assinatura do Autorizado

Assinatura do Autorizado

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.920/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (41) 3563-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
AVISO DE LICITAÇÃO - Edital Republicado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO INFORMATIZADA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO A ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, RASTREABILIDADE E AUDITORIA ELETRÔNICA DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.203.214,86 (dois milhões, duzentos e três mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 17/03/2026
Sessão publicacional: Às 08h30min do dia 17/03/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço (através da menor taxa de administração)

MODO DE DISPUTA: Aberto

ENDEREÇOS:

Local da realização do sessão: <https://bi1.org.br/>
e-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município /Mamboré/atende.netportaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - <https://mambore.pr.gov.br>
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 02 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº04/2026

EDITAL

O município de Boa Esperança, através da Comissão nomeada pela portaria 215/2024 comunica que se trata inexistir licitar:

Fundamento legal art. 74 inciso I da Lei 13.332/2021

Objeto: Aquisição de uniforme Oficial do Atlético Paranaense – Sec. M. de Esportes

Lote	Qtd	Un.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	150	UN	Kit de uniforme Oficial do Atlético Paranaense, com qual o município tem convênio para os anos 2020/2027, completo por (camisa numo negro, calção preto Umbro e meião preto Umbro) aos atletas do Município de Boa Esperança-PR.	220,00	33.000,00

Pancor contabilizafinanciero nº 038/2026; Pancor juridico nº 038/2026.

Objeto: Pagamento anuidade UNIME – Sec. M. de Educação

Lote	Qtd	Un.	Descrição	V. Unit.	V. Total
02	01	svy	Anuidade à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, em razão da filiação deste Município por meio de Lei Municipal 1357/2022 e da celebração de termo de Convênio.	918,00	918,00

Pancor contabilizafinanciero nº 038/2026; Pancor juridico nº 038/2026.

Objeto: Pagamento ECAD – Sec. M. de Educação

Lote	Qtd	Un.	Descrição	V. Unit.	V. Total
03	1	Svc	Taxa de pagamento de Direitos Autorais, ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição- ECAD, Referente a apresentação musical da Banda Municipal, que acontecerá no dia 06/03/2026 no Município de Boa Esperança, em comemoração ao Dia da Mulher.	900,00	900,00

Pancor contabilizafinanciero nº 01/2026; Pancor juridico nº 067/2026.

Demais informações através do Portal Transparência do Município ou diretamente com setor de licitações através do e-mail licitacoes@boaesperanca.pr.gov.br.

Boa Esperança, 26 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Boa Esperança, relativas ao 3º quadrimestre do exercício de 2025, assuntos relacionados à saúde e preserve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Boa Esperança, em Reunião Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/06/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 99/2009 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/06/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

- Aprovar e aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança, referente ao 3º Quadrimestre de 2025, bem como aprovar a Gestão dos Recursos de Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, considerando que o Município aplicou no quadrimestre de setembro a dezembro do ano corrente 13,87% e 22,77% durante o período de janeiro a dezembro do ano corrente das receitas de impostos líquidos e transferências constitucionais e legais;
- Outros assuntos referente a saúde.

Boa Esperança, 26 de fevereiro de 2026.

Andréia Maciel dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

II – Diretores da Rede Municipal de Ensino;
III – Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
IV – Professores da Rede Municipal de Ensino;
V – Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;
VI – Secretária Municipal de Finanças;
VII – Poder Legislativo;
VIII – Conselho Municipal de Educação;
IX – Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);
X – Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);
XI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
XII – Instituições Religiosas;
XIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIV – Conselho Tutelar;
XV – Sindicatos e/ou Associações.

§ 1º. Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§ 2º. Os membros do FME poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 4º. A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos da presente Portaria, em especial o inciso II, do Art. 2º.

Art. 5º. O FME poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida em seu Regimento Interno.

Art. 6º. O FME e a Conferência Municipal de Educação receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2026

NOMEIA NAJARA SANTIAGO MENDONÇA PARA EXERCER EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR II, A PROVENIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 02 de Março de 2026, Najara Santiago Mendonça, CPF nº 000.000.000-00, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor II, símbolo CCA-III, a proveniência do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Sidnei Polato, 27 de Fevereiro de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

k) comprovante da Cédula de Identidade;
l) comprovante do CPF;
m) comprovante de residência.

II - EXAMES MÉDICOS ADMISSORAIS

Constatado que os candidatos atenderam os requisitos do tópico anterior, será designada data e horário para realização do exame admissional.

III – NOMEAÇÃO

Após a publicação deste edital de nomeação, o candidato deverá atender as normas nele previstas, notadamente no que tange à documentação exigida, para prosseguimento da posse no cargo.

IV - POSSE

A data da posse será designada após a observância da apresentação de todos os documentos e estará condicionada à aptidão laboral, escolaridade, declaração de bens e de não acumulo de cargos, empregos e funções públicas.

A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital.

V – EXERCÍCIO

O servidor passará a desempenhar legalmente as suas funções, adquirindo direito às vantagens do cargo e à contraprestação pecuniária devida pelo Poder Público, desde que preenchidos os requisitos legais.

VI – PRAZO

O prazo para manifestação do interesse em tomar posse do cargo, poderá, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez, por idêntico período, mediante justificativa por escrito do postulante.

VII – CARACTERIZAÇÃO DE DESISTÊNCIA

O não atendimento da presente convocação implicará em desistência do candidato, devendo o Governo Municipal convocar o candidato imediatamente posterior.

VIII – QUADRO DOS CONVOCADOS

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, através do Pregão, Senhor Renato Siqueira Lima, comunica aos interessados a retificação ao Edital de Prego Eletrônico 004/2026, nos seguintes termos:

- No item 2.1:
ONDE SE LÊ:
"LARGURA DE VARRIGAÇÃO – 200mm;"
LEIA-SE:
"LARGURA DE VARRIGAÇÃO – 230mm;"
- No item 2.5:
ONDE SE LÊ:
"DEPOSITO DE DETRITOS (M OU KG) – 1,00 (dois mil e quatrocentos) kg;"
LEIA-SE:
"DEPOSITO DE DETRITOS (M OU KG) – 1,00 (dois mil e quatrocentos) kg;"
- No item 6.1:
ONDE SE LÊ:
"VELOCIDADE DE OPERAÇÃO – 25km/h;"
LEIA-SE:
"VELOCIDADE DE OPERAÇÃO – 30km/h;"
- No item 6.1:
ONDE SE LÊ:
"VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO – 50km/h;"
LEIA-SE:
"VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO – 40km/h;"

As modificações estão disponíveis no site do Município (www.engenheirobeltrao.pr.gov.br) e no restante do Edital permanece inalterado, restando-se, no entanto, o prazo de abertura do certame para o dia 16 de Março de 2026, às 09h00h.

Engenheiro Beltrão, 02 de Março de 2026.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
(Processo Licitatório Nº 010/2025)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2025 em favor da(s) empresa(s):

- Item 1: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 59.348.333/0001-87, pelo valor total de R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato ou ato de registro de preços que será celebrado entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 175, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 27 de Fevereiro de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 7º. A participação no Fórum Municipal de Educação não será remunerada e nem receberá qualquer tipo de gratificação, pois prestará serviços considerados relevantes ao Município de Engenheiro Beltrão.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal Sidnei Polato, 26 de fevereiro de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições conferidas em lei, TORNA PÚBLICO, a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor de Educação Física Substituto, Professor Substituto de Educação Especial e Atendente de Unidade Escolar, do Teste Seletivo nº 001/2026, em estrita ordem classificatória para ocupar as vagas ofertadas pela Lei Complementar nº 148/2023 a comparecerem à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08h00 às 17h00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM CÓPIAS AUTENTICADAS E/OU ORIGINAIS):

- Cópia de Identidade;
- Certidão de reserva, quando couber;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;
- Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- Uma foto 3 x 5 recente;
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, da comarca onde o candidato reside nos últimos 5 anos, devendo ser via original;
- Comprovante de Escolaridade exigida;
- Carteira de Trabalho - CTPS e o número do PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Exame médico admissional, devidamente expedido por profissional competente.

Obs: As certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual são obtidas nos Fornos (cartório distribuidor), junto ao Cartório Distribuidor e da Justiça Federal, através do site eletrônico do Tribunal Regional Federal do 4º Região.

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Denardo Borges	Professor (a) Substituto de Educação Física	Primeiro (1º)
Janaina Ribeiro da Silva	Professor (a) Substituto de Educação Física	Segundo (2º)
Daiane Moura Gomes	Professor (a) Substituto de Educação Física	Tercero (3º)

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Diane Nunes Lourenço de Almeida	Atendente Unidade Escolar	Primeiro (1º)
Edineia Ribeiro dos Santos	Atendente Unidade Escolar	Segundo (2º)
Geisielei Karine Neves Benedet	Atendente Unidade Escolar	Tercero (3º)
Edilaine Aparecida Faria	Atendente Unidade Escolar	Quarto (4º)

Paço Municipal Sidnei Polato, 27 de Fevereiro de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

Estão sendo chamados para apresentação de documentos. Nomeação, posse e exercício, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	CL. AO INSCRIÇÃO
Professor (a)	Celma de Jesus Ribeiro	0000453

Quinta do Sol, 02 de março de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 024/2026 em favor da empresa L S B LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.555.889/0001-80, com sede na cidade de ENGENHEIRO BELTRÃO - PR, pelo valor de R\$ 16.900,00 (DEZESESSE MIL E NOVECENTOS REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 170, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 02 de Março de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Item	Descrição	Valor
01	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
02	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
03	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
04	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
05	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
06	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
07	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
08	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
09	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
10	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
11	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
12	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
13	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
14	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
15	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
16	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
17	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
18	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
19	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
20	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
21	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
22	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
23	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
24	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
25	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
26	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
27	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
28	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
29	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
30	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
31	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
32	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
33	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
34	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
35	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
36	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
37	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
38	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
39	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
40	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
41	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
42	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
43	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
44	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
45	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
46	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
47	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
48	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
49	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
50	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
51	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
52	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
53	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
54	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
55	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
56	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
57	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
58	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
59	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
60	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
61	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
62	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
63	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
64	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
65	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
66	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
67	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
68	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
69	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
70	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
71	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
72	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
73	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
74	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
75	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
76	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
77	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
78	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
79	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
80	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
81	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
82	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
83	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
84	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
85	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
86	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
87	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
88	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
89	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
90	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
91	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
92	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
93	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
94	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
95	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
96	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
97	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
98	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
99	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00
100	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 105.400,00

Engenheiro Beltrão, 27 de Fevereiro de 2026.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047/2026

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o contido no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.902/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Membros da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, em cumprimento do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.902/2015, conforme equipe técnica abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RITA DE CÁSSIA PEREIRA

TÉCNICA OPERACIONAL
ADRIANA CALIL MIGUEL

COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ÉRIC ELISSANDRA VIANA GRIGOLI PARO

COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA APARECIDA BAROTTO JANGUAS

COORDENADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
SIMONE AGUIAR DA SILVA

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO Nº 08/2026

RESCINDENTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

RESCINDIDO: NAJARA SANTIAGO MENDONÇA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 178/2025, de prestação de serviços, celebrado em 13 de Junho de 2025, estabelecendo seu término de vigência para 27/02/2026.

Engenheiro Beltrão/PR, 02/03/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praca Eleitorário Galvão de Andrada, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

Contratante: Município de Peabiru

Contratada: DEDICATÓRIA AGRONOMETOS LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOROI) E DESTRUÇÃO DE GALERIAS FLUVIAIS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU.

Prazo Aditivo: 12 (doze) meses, a partir de 2 de março de 2026.

Data: 02 de março de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

Contratante: Município de Peabiru

Contratada: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJEITOS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATORIA PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADOTANDO A MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELING - BIM), E APROVAÇÃO DOS PROJETOS LEGAIS NOS ÓRGÃOS E PODERES COMPETENTES.

Valor Aditivo: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Prazo Aditivo: 12 (doze) meses, a partir de 2 de março de 2026.